



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. nº 100/2017
PROJETO DE LEI nº 090/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 365.745,29 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), o qual será destinado a acrescentar rubricas orçamentárias na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não previstas no Orçamento inicial de 2017.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.04 – UNIDADE DE SANEAMENTO, ÁGUA E ESGOTO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 169.437,72
Cód. Func. Progr.: 06.04.17.512.0001.2158 – Manutenção da Rede de Esgotos Pluviais
Recurso: 1058 – CIDE

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.3.0.00.00.00.00.00 Transferências a Estados e Distrito Federal
4.4.3.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 9.138,23
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1156 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico – Conv. METROPLAN
Recurso: 1241 – Convênio nº 1674/2013 – METROPLAN

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 12.159,70
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1159 – Pavim., dren., sinal., e aces. No Bair. Liberdade, Esteio/RS
Recurso: 1248 – Convênio 791260/2013 – Min. das Cidades

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 41.552,64
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1160 – Melhorias do Transporte Coletivo e Recapeamento de Vias
Recurso: 1249 – Convênio 794098/2013 – Min. das Cidades

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.06 – DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 133.457,00
Cód. Func. Progr.: 06.06.15.452.0001.1082 – Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos
Recurso: 1174 – Leilão Prefeitura

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 365.745,29

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total R\$ 365.745,29 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1058 – CIDE	R\$	169.437,72
Recurso 1174 – Leilão Prefeitura.....	R\$	133.457,00
Recurso 1241 – Convênio nº 1674/2013 – METROPLAN.....	R\$	9.138,23
Recurso 1248 – Convênio 791260/2013 – Min. das Cidades.....	R\$	12.159,70
Recurso 1249 – Convênio 794098/2013 – Min. das Cidades.....	R\$	41.552,64

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 365.745,29

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 080/2017

Esteio, 17 de abril de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, no valor de R\$ 365.745,29 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para cobrir despesas referentes a Serviços de Terceiros (Manutenção da Rede de Esgotos Pluviais), Indenizações e Restituições (Pavim., dren., sinal., e aces. No Bair. Liberdade e Pavimentação e Recapeamento Asfáltico), Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos),

Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância, conforme descritos no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 17/04/17

Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 6855

**Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.**

LK/PGM

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
(51)3433 8107 - juridico.expediente@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº2705 de 25/11/97.